



MUNICÍPIO DE OVAR

Aviso (extrato) n.º 20734/2019

Sumário: Procedimento concursal com vista ao provimento de dois postos de trabalho por tempo determinado de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para a carreira/categoria de técnico superior, área de economia.

Procedimento concursal com vista ao provimento de dois postos de trabalho por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo — na carreira/categoria de técnico superior, área de economia, para a Divisão Financeira

1 — Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião realizada no dia 21 de novembro de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste extrato no *Diário da República*, procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, pelo período de um (1) ano, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho, assim designado no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, a afetar à Divisão Financeira:

Carreira e categoria: Técnico Superior;
Área funcional: Economia;
N.º de Postos de Trabalho: 2.

2 — Atribuição/atividade: Funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

As funções a desempenhar são de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, complementadas pelas seguintes funções:

Colaborar na Elaboração dos Orçamentos e Grandes Opções do Plano, de acordo com a legislação em vigor;

Colaborar na organização das alterações e revisões orçamentais de acordo com a legislação em vigor;

Colaborar e preparar os documentos de Prestação de Contas quer semestrais, quer anuais;

Colaborar na implementação do SNC-AP;

Colaborar na verificação e realização de Reconciliações Bancárias;

Colaborar no processo contabilístico da despesa do Município e otimizar a integração dos programas associados;

Colaborar no ciclo do processamento da receita municipal, desenvolvendo práticas de controlo interno à receita;

Colaborar na gestão e monitorização de todas as cauções prestadas no Município, no que respeita às empreitadas e Bens e Serviços;

Auxiliar no desenvolver práticas de controlo interno;

Colaborar na implementação da faturação eletrónica no Município;

Acompanhamento da contabilidade de custos;

Atualização permanente do Plano de Contas da Contabilidade de Custos, de acordo com o exigido pelo Executivo Municipal, de forma a extrair informação essencial para a tomada de decisões;

Colaborar na adaptação de todo o Património Móvel e Imóvel ao SNC-AP, que sofrerá grandes alterações ao nível de registo contabilístico;

Auxiliar na inventariação e registos contabilísticos no Sistema de Inventário e Cadastro e Sistema de Contabilidade Autárquica de acordo com as novas exigibilidades do SNC-AP (exigibilidade de um maior detalhe, especificidades e rigor), de todos os bens adquiridos, assegu-



rando a sua atualização e etiquetagem; Auxiliar na elaboração de regulamento do Património Municipal — adaptado à realidade em SNC-AP;

Colaborar na realização de análises que auxiliem a gestão económica e financeira do Município de Ovar, de acordo com objetivos e orientações do Executivo Municipal;

Colaborar na realização de mapas e quadros comparativos de indicadores e rácios de gestão que habilitem o Executivo Municipal a tomadas de decisões;

Colaborar na realização de estudos económico-financeiros, nomeadamente no sentido de racionalização de custos;

Colaborar na compilação de propostas relativas a posturas e regulamentos de taxas, tarifas e outros rendimentos do Município;

Auxiliar no acompanhamento, conferências, preparação, preenchimento e reporte de informação às entidades externas, nomeadamente SIIAL, DGAL, INE, Autoridade Tributária, Tribunal de Contas, entre outras e Auxiliar em todas as tarefas que se entendam por convenientes, para a boa prática de gestão financeira.

3 — O nível de habilitação exigido é a Licenciatura em Economia.

4 — A publicação integral do presente aviso, será divulgada na BEP, conforme o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

10 de dezembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Ovar, *Salvador Malheiro Ferreira Silva*.

312846766